

ATO GPN. 133/2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o sistema de compensação de declarações de impedimentos e/ou suspeição (RA TRT24 nº 56/2019); e

CONSIDERANDO a decisão de evento 213 do PROAD 20030/2019, as previsões da RA TRT24 nº 56/2019 e da Lei 13.095/2015 c/c a Resolução CSJT nº 155/2015; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 2º da Resolução CSJT nº 138/2014,

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Revogar o Ato GP n. 119/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 7.5.2021, Edição n. 3218, p. 1-2.

2. Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor **Christian Gonçalves Mendonça Estadulho**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jardim, para atuar no processo 0024716-67.2018.5.24.0002, da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, em virtude de declaração de suspeição pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Mario Luiz Bezerra Salgueiro.

3. Proferida a sentença, determinar a baixa de registro de débito apontado para o magistrado designado (PROAD 20030/2019).

4. Não há previsão de pagamento de GECJ ou de diárias, por se tratar de atuação em feito determinado e de modo remoto.

5. Dê-se ciência aos implicados, inclusive à Secretaria do Processo Judicial Eletrônico.

6. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 23520/2020 e encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

7. Oficie-se ao CSJT, encaminhando cópia do Ato convolado em Resolução Administrativa, em cumprimento à Resolução CSJT nº 138/2014.

8. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente e Corregedor